



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos  
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300  
E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



**PORTARIA N.º 1549, DE 2 DE MAIO DE 2024.**

Promove por avanço diagonal, A professora Maira Fernanda da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos artigos 19, 20 e §§ da Lei Municipal nº 123, de 17 de novembro de 1998, com suas respectivas alterações; considerando o disposto no Decreto n.º 1456, de 31 de outubro de 2023, que regulamenta o processo de avanço diagonal por merecimento dos profissionais do magistério municipal, nos termos da legislação supramencionada; considerando o protocolo n.º 1665/2024, de 25 de março de 2024 aberto pela professora Maira Fernanda da Silva; considerando os termos do Parecer Jurídico nº 101/2024, de 16 de abril de 2024, em resposta a consulta realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Ofício nº 40/2024 – SEMEC, de 4 de abril de 2024; considerando o resultado da análise da vida funcional da Professora Maira Fernanda da Silva, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizada no dia 23 de abril de 2024; considerando os termos do Ofício n.º 055/2023 de 26 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial cinco da Classe “C”, integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena, a professora Maira Fernanda da Silva, matrícula 14923.

**Art. 18.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 25 de março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2024.

  
**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**FABIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado em 03/05/24 Edição nº 2296  
Caderno                      Pag. 4  
Órgão Folha da Divisão